



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Lei nº 428/2001.

Imaculada – PB, 03 de Dezembro de 2001.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Imaculada aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei,


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinado ao pagamento da Aquisição de 01 (um) Terreno, medindo 0,5655 (Cinquenta e seis ares e cinquenta e cinco centiares), localizado no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Imaculada – PB.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de recursos, as disponibilidades financeiras na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4200.00 – Inversões Financeiras
4210.00 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor com vigência retroativa a 26 de Outubro de 2001.

Gabinete do Prefeito.
Em 03 de Dezembro de 2001.


João Evangelista Quirino Félix
Prefeito

João Evangelista Quirino Félix
- PREFEITO -
CPF 154.183.834 - 34